

Esclarecimento adicional AVISO N.º 1/DGAV/2016

26 de agosto de 2016

Na sequência da publicação do Aviso N.º.1/DGAV2016, Interrupção temporária e excecional dos serviços de recolha oficial de cadáveres no âmbito do SIRCA a partir do dia 26 de agosto é oportuno efetuar os seguintes esclarecimentos:

1 – Referente aos métodos de eliminação dos cadáveres:

Por questões de gestão e praticabilidade o produtor pode executar a operação de enterramento dos animais recorrendo a uma vala única dimensionada para uma previsão à mortalidade espectável da exploração.

2 – Referente às comunicações de morte:

As comunicações de morte ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) podem, além dos pontos referidos no aviso, ser executadas diretamente pelo proprietário dos animais na aplicação informática SNIRA através do iDIGITAL, ou em qualquer posto informático (PI).

O proprietário dos animais deverá entregar as Marcas Auriculares dos seus animais e os passaportes dos mesmos, no caso dos bovinos e dos equídeos, junto dos serviços oficiais ou junto dos PI's, estando dispensado de entregar os meios de identificação eletrónica que, eventualmente, identifiquem os seus animais.

3 – Referente aos animais mortos durante o transporte para abate:

Os cadáveres destes animais deverão ser incluídos nos subprodutos da unidade de abate em função da categoria de risco.

O apresentante dos animais a abate contratualiza com entidade gestora do matadouro o valor de destruição do subproduto em causa.